



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

OFÍCIO/PRES/Nº256/2022.

Mangaratiba, 27 de setembro de 2022.

Ao
Exmo. Sr.
ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito Municipal de Mangaratiba
MANGARATIBA – RJ

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência, em atenção ao disposto no art. 39 Inciso XXV, alínea b do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a mensagem descrita abaixo, foi **rejeitada em Sessão Ordinária**:

• Mensagem nº39/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº128/2021** de autoria do Sr. Ver. Hugo Graçano que “Dispõe sobre instituir o Programa que evita a multa e apreensão de mercadorias de vendedores ambulantes sem que haja aviso prévio para adequação e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para reiterar os votos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Renato José Pereira
(Professor Renato Fifiu)
Presidente

Debido
28/09/2022
Joo Mauk